



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano X - Edição nº 01978 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1D99F74486199D4D47BB95F205A3D34B

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 02/2023 DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGA DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.
- CHAMAMENTO PÚBLICO BARRACAS JUNINAS - CULTURA
- RESULTADO FINAL ORIENTADOR DE SERVIÇO - PET SAÚDE
- RESULTADO PRELIMINAR PRECEPTORES - PET SAÚDE
- APOST CONTRATO 396-2023 - JCS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
- NOVO EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES PET SAÚDE 2024
- APOST CONTRATO 535-2022 - JCS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
- PORTARIA Nº 257/2024 LICENÇA TRAT. SAÚDE – NÍVIA BARBOSA SANTOS DE ALMEIDA
- PORTARIA Nº 258/2024 LICENÇA TRAT. SAÚDE – AUREA DUARTE BATISTA
- PORTARIA Nº 259/2024 LICENÇA TRAT. SAÚDE – ALZIRA SOUZA BARROS
- PORTARIA Nº 260/2024 LICENÇA TRAT. SAÚDE – ZILMA LIMEIRA DIAS DA ANUNCIAÇÃO
- PORTARIA Nº 261/2024 LICENÇA TRAT. SAÚDE – LUCELIA SILVA MOREIRA
- PORTARIA Nº 262/2024 LICENÇA TRAT. SAÚDE – WANDA CARDOSO FIGUEIREDO
- PORTARIA Nº 263/2024 LICENÇA TRAT. SAÚDE – LAURICE LOPES CALDAS MACEDO
- PORTARIA Nº 264/2024 LICENÇA TRAT. SAÚDE – ANTÔNIO SAMPAIO DE SOUZA
- PORTARIA Nº 265/2024 LICENÇA TRAT. SAÚDE – MARILENE SOUZA OLIVEIRA
- PORTARIA Nº 266/2024 LICENÇA TRAT. SAÚDE – EDILANI COSTA NASCIMENTO
- PORTARIA Nº 267/2024 LICENÇA TRAT. SAÚDE – CLEONICE SAMPAIO FARIAS
- PORTARIA Nº 268/2024 LICENÇA PRÊMIO – MUNIQUE BRASIL NASCIMENTO
- PORTARIA Nº 269/2024 LICENÇA PRÊMIO – GILVANIA DE JESUS FREITAS
- PORTARIA Nº 270/2024 LICENÇA PRÊMIO – ANA MELISSA PORTO BARBOSA
- PORTARIA Nº 271/2024 LICENÇA PRÊMIO – VILBERTO OLIVEIRA INÁCIO
- PORTARIA Nº 272/2024 LICENÇA PRÊMIO – IZIDÓRIO DE ALMEIDA UMBURANAS
- PORTARIA Nº 273/2024 LICENÇA PRÊMIO – JOSIEL MENEZES SANTOS
- RESOLUÇÃO Nº 067/24 - CONVOCA A 2º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE JEQUIÉ- BAHIA (2ª CMGTES)
- EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATO N 528 2022 EM NOME DE DINAMICUS ENGENHARIA LTDA

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XI CONVOCAÇÃO

Edital nº 02/2023 destinado ao preenchimento de vaga do quadro da Secretaria Municipal de Educação de Jequié e formação de cadastro de reserva para motorista do transporte escolar

Cargo: motorista para o transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Data para comparecimento: 23 a 26 de abril de 2024
Horário: das 8h às 11h e das 14h às 17h.
Local de entrega da documentação: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA (Departamento Administrativo)

I. LOCALIDADE: SEDE

- AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	IDENTIDADE	COLOCAÇÃO
1	Juvanei Nazario dos Reis	1116503646	41º

- Documentos Necessários para Contratação dos Motoristas

- a) original e cópia do diploma ou atestado, devidamente registrado de conclusão do curso de nível fundamental, médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia dos certificados de cursos obtidos, ou títulos;
- c) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- d) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- f) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional
- g) original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- h) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;
- i) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- j) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- l) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- m) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- n) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.9 do Capítulo 5, deste Edital.
- p) número de conta corrente do Banco do Itaú;
- q) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- r) original e cópia do Comprovante de endereço;
- s) Documento dos dependentes (se for o caso): original e cópia da certidão de nascimento e CPF;
- t) original e cópia Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D.


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PUBLICO

A Prefeitura Municipal de Jequié/BA, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o chamamento para apresentação de Cotações de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas à contratação de serviço de montagem, manutenção e desmontagem de ornamentação das barracas juninas comerciais com utilização de (paletes) de madeira, incluindo material e mão de obra, do tradicional evento do São João de 2024. (A estrutura de toldo que tem as dimensões 3x3 metros, com cobertura de toldo chapéu de bruxa e serão fornecidas pela prefeitura municipal de Jequié-BA, cabendo ao prestador de serviço apenas a parte de ornamentação), conforme planilha:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de ornamentação das barracas juninas comerciais com utilização de paletes de madeira, incluindo material e mão de obra, do tradicional evento do São João de 2024. (A estrutura de toldo que tem as dimensões 3x3 metros, com cobertura de toldo chapéu de bruxa e serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Jequié-BA, cabendo ao prestador de serviço apenas a parte de ornamentação).	UND	70

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: **chamamentopublico@jequie.ba.gov.br**, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de Capacidade Técnica;

Jequié/BA, 22 de Abril de 2024.

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ/BA

EDITAL 02/2024

PET-SAÚDE EQUIDADE – ORIENTADOR DE SERVIÇO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES DO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026.

Nome do Candidato	Carta de Intenção	Avaliação Curricular	Pontuação	Classificação
Juliane Caires dos Santos	9,5	15	24,5	1º COLOCADO
Wanderlei Soares Santos	9	-	9	2º COLOCADO

Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ/BA

EDITAL 01/2024

PET-SAÚDE EQUIDADE – PRECEPTOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES DO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026.

Resultado preliminar

Nome do Candidato	Carta de Intenção	Avaliação Curricular	Pontuação	Classificação
Eluzinete Sales dos Santos	9,5	56	65,5	1ª COLOCAÇÃO
Soraya Sampaio de Andrade	8,75	44	52,75	2ª COLOCAÇÃO
Rodrigo Fernandes Santos	9,25	28	37,25	3ª COLOCAÇÃO
Maranubia Bernardino Nunes	9,75	18	27,75	5ª COLOCAÇÃO
Vanice Rodrigues Batista	8	18	26	4ª COLOCAÇÃO
Luciane Aragão Prates Minichilli	8	16	24	6ª COLOCAÇÃO
Dillas Souza Santos	8,25	12	20,25	7ª COLOCAÇÃO
Loiamara Barreto Santos	8,5	10	18,5	8ª COLOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 396/2023

J.C.S COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço Av Cesar Borges, nº 27, Pompilio Sampaio, Jequié – BA, CEP 45.206-051, CNPJ/MF Sob o nº **26.121.845/0001-29**, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2022, contrato nº 396/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 396/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS, COSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ.**

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: 1102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2200 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

LEI N ° 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento..

Jequié - BA, 22 de abril de 2024.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ/BA

EDITAL 03/2024

PET-SAÚDE EQUIDADE – PRECEPTOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES DO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026.

A Secretaria Municipal De Saúde De Jequié/Ba, torna público que, no período de 09 A 15/ 04/ 2024, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Escolha de PRECEPTORES destinados ao Programa PET – SAÚDE EQUIDADE, conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, em conformidade com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, e a Portaria Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024- DOU, que homologa o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade 2024-2026 e publica as normas gerais do processo seletivo para Preceptores Bolsistas e Voluntários.

I. Quadro 1- Cronograma

Etapas	Período
Publicação do Edital	22/04/2024
Período de inscrições	23 a 26/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação	02/05/2024
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação	03/05/2024
Resultado da Interposição de Recursos	06/05/2024
Resultado Final	07/05/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação do Projeto PET-Saúde EQUIDADE, E Secretaria Municipal De Saúde De Jequié/Ba, tornam pública a realização do processo seletivo n.º 001/2024 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para a função de PRECEPTORES bolsistas, voluntários e para o cadastro de reserva.

Prefeitura Municipal de Jequié



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, os quais serão publicados no site da prefeitura de Jequié, no perfil do Instagram do petuesbjequeie (<https://www.instagram.com/petuesbjequeie?igsh=MXE3enNwaGhqdmFtbg==>).

1.3 O processo de seleção e análise da documentação comprobatória será realizada por uma Comissão formada pela Coordenação do Projeto e por 02 docentes da UESB.

1.4 O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.5 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplou projetos que se proponham o desenvolvimento de ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

1.6 As atividades do projeto PET-Saúde: Equidade denominado: **Construindo equidade nas diversidades de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências nas práticas e na formação profissional**, serão desenvolvidas em três eixos temáticos, formado por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT):

- 1.6.1 Eixo 1 – Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;
- 1.6.2 Eixo 2 – Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e
- 1.6.3 Eixo 3 – Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

1.7 Cada grupo tutorial será formado por dois tutores bolsistas (1 tutor coordenador de Grupo: professor com formação na área da saúde; um tutor: professor da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), oito estudantes bolsistas, e 2 preceptores bolsistas (trabalhadores de saúde). CONFORME DESCRITO NO QUADRO DE VAGAS, fará parte ainda um Orientador de Serviço bolsista, atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE; Cada seguimento terá seu edital próprio de seleção;

Prefeitura Municipal de Jequié



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

1.8 Serão selecionados também para comporem o projeto participantes voluntários.

1.9 Os grupos tutoriais realizarão suas atividades tanto nos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, quanto na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

1.10 Os objetivos do Projeto são:

Objetivos: Fomentar uma política municipal para trabalhadoras (es) e futuros trabalhadoras(es), que garanta equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça e deficiências.

Analisar os componentes curriculares dos cursos de graduação em saúde propondo a incorporação das temáticas referentes à equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiência, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

2 DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

2.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de 2 vagas para a condição de PRECEPTOR BOLSISTA, e formação de cadastro reserva para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a vigência do projeto.

2.2 Poderão candidatar-se à vaga de PRECEPTOR BOLSISTA, profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com formação superior em saúde, dentre as categorias reconhecidas pelo Conselho Nacional de Saúde, a saber: assistentes sociais, biólogos, biomédicos, profissionais de educação física, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas; fonoaudiólogos, médicos, médicos veterinários, nutricionistas, odontólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais.

2.3 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para assumir a vaga de preceptores de acordo com as necessidades do projeto.

2.4 Os candidatos classificados no processo seletivo irão compor o cadastro de reserva do PET-Saúde/ Equidade 2024/2026, podendo atuar como voluntários e poderão substituir bolsistas que possam vir a se desligar ao longo do projeto;

2.5 Os voluntários terão direito a declaração de participação desde que tenha participação efetiva e comprovada por, no mínimo, 6 meses consecutivos.

2.6 Bolsas: os valores das bolsas para preceptor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) - Valor vigente: R\$ 770,00.

Prefeitura Municipal de Jequié



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

3. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, E em Bancos a serem definidos pela SEGETS em orientação posterior;

3.2 As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

3.3 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

3.4 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

3.5 Não serão custeadas outras despesas que não as especificadas neste edital.

3.6 As atividades do Pet são ininterruptas, ou seja, não há férias ou licenças;

3.7 O projeto será desenvolvido em um período de 24 meses, a contar a partir de maio de 2024.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PRECEPTORES)

4.1 Elaborar, em conjunto com os demais membros do grupo tutorial, planejamento das ações a serem desenvolvidas no projeto;

4.2 Orientar os alunos(as) das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde no desenvolvimento das atividades;

4.3 Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

4.4 Realizar o registro diário (frequência dos alunos(as)) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;

4.5 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;

4.6 Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

4.6.1 A carga horária referida é mesclada entre jornada de trabalho diurna, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto. A carga horária de ações específicas do PET fora da jornada de trabalho, não

Prefeitura Municipal de Jequié



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

dá ao servidor o direito ao recebimento de horas extras ou banco de horas, já estando recebendo a bolsa preceptoria para tal.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será das 8 horas do dia 23 de abril de 2024 até às 23 horas e 55 minutos do dia 26 de abril de 2024 (Horário Local).

5.2 Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

5.3 As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente via preenchimento do Formulário Google Forms no link <https://forms.gle/7dSTZfXEM1WJ41cm8> bem como anexo de toda a documentação nos respectivos campos específicos (em PDF ou imagem).

5.4 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

5.5 São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

5.5.1 Ser PROFISSIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Jequié/Ba, conforme item 2.2;

5.5.2 Não receber qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

6 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Declaração de disponibilidade de carga horária, a ser emitida pela chefia imediata, com disponibilidade para participação no PET Saúde Equidade [mínimo 8 horas semanais] (Anexo I);

6.2 Cópia do Diploma de graduação;

6.3 Cópia do RG e CPF;

6.4 Comprovante de residência;

6.5 Os candidatos que não possuem vínculo efetivo (concurso público) com a Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/Ba, deverão apresentar documento que comprove a manutenção de seu vínculo com o referido órgão (Decreto de nomeação);

Documentos válidos para pontuação na seleção (Anexo II);

6.6 Carta de intenções - contendo suas experiências e proximidade com a temática e contribuições que poderá trazer ao projeto (até 3 páginas);

6.7 Documentação comprobatória de participação em edições anteriores do PET-Saúde;

6.8 Documentação comprobatória do exercício de Preceptoria e/ou Supervisão de Estágio no Sistema Único de Saúde (SUS);

6.9 Documentação comprobatória de Tutoria em cursos ou Programas de temáticas ligadas ao SUS;

Prefeitura Municipal de Jequié



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

- 6.10** Documentação comprobatória de Especialização em preceptoria/ Educação Permanente em Saúde;
- 6.11** Documentação comprobatória de outras Especializações na área de Saúde;
- 6.12** Documentação comprobatória de Mestrado;
- 6.13** Documentação comprobatória de Doutorado;
- 6.14** Documentação comprobatória de Outra Graduação na área da saúde;
- 6.15** Documentação comprobatória de Outros cursos de metodologias ativas/ Educação em Saúde/ Preceptoria (mínimo 12 horascurso);
- 6.16** Documentação comprobatória de participação em Projetos, programas, Conselhos ou Movimentos Sociais/Civis organizados voltados à Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências;
- 6.17** Documento comprobatório de tempo de atuação na Secretaria de Saúde de Jequié (Declaração de tempo de serviço – emitido pelo RH Saúde);
- 6.18** Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.
- 6.19** O candidato que não atender aos itens 6.1 a 6.5 deste edital serão desclassificados do processo seletivo.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado provisório do Processo Seletivo acontecerá no dia 22/04/24, via Diário Oficial do Município, no perfil do Instagram do petuesbjequeie (<https://www.instagram.com/petuesbjequeie?igsh=MXE3enNwaGhqdmFtbg==>).

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o email: petsaudejq@uesb.edu.br, até o dia 23/04/2024.

O resultado final dos recursos apresentados será divulgado no dia 26/04/2024, via Diário Oficial do Município, no perfil do Instagram do petuesbjequeie (<https://www.instagram.com/petuesbjequeie?igsh=MXE3enNwaGhqdmFtbg==>).

8 DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para início das atividades de acordo com a necessidade do projeto, com previsão para maio de 2024.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo de validade da seleção será de 24 meses, contados a partir de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

9.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

9.3 Dúvidas quanto ao processo de inscrição podem ser enviadas para o e-mail: petsaudejq@uesb.edu.br, considerando no mínimo 3 dias úteis para resposta.

9.4 Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET Saúde/Equidade 2024/2026, em conjunto com os Gestores da Secretaria de Saúde de Jequié e UESB Campus Jequié.

Jequié, 08 de abril de 2024.

Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde de Jequié/Ba

Prefeitura Municipal de Jequié



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

SETOR A QUE ESTÁ VINCULADO: _____

COORDENADOR/CHEFIA IMEDIATA: _____

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Declaro para todos os fins de direito que o (a) Profissional de Saúde

_____, função: _____

com carga horária de trabalho de _____ horas, Matrícula (s): _____, possui a carga horária de 8 horas semanais para o desenvolvimento de atividades de PRECEPTORIA no PROJETO PET- SAÚDE EQUIDADE.

A carga horária referida é mesclada entre jornada de trabalho diurna, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto.

A carga horária de atividades específicas do PET-Saúde fora da jornada de trabalho, não dá ao servidor o direito ao recebimento de horas extras ou banco de horas, já estando recebendo a bolsa preceptoria para tal.

Jequié, ____ de ____ de 2024.

Chefe de Departamento/Coordenação (assinatura e carimbo)

Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Jequié



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ/BA

EDITAL 01/2024

PET-SAÚDE EQUIDADE – PRECEPTOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES DO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026.

ANEXO II- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Ítems	Critérios de pontuação	Pontuação máxima	Total do candidato
Carta de Intenções	10	10,0	
Participação em edições anteriores do PET	2 pontos por semestre	12,0	
Preceptoría ou Supervisão de Estágios no SUS	2,0 pontos por semestre	8,0	
Tutoria em cursos ou Programas de temáticas ligadas ao SUS	2,0 pontos por tutoria	4,0	
Especialização em preceptoría/ Educação Permanente em Saúde	2,0 pontos por curso	10,0	
Outras Especializações na área de Saúde	2,0 pontos por curso	12,0	
Mestrado	4,0 pontos	4,0	
Doutorado	6,0 pontos	6,0	
Outra Graduação na área da saúde	4,0 pontos	4,0	
Outros cursos de metodologias ativas/ Educação em Saúde/ Preceptoría (mínimo 12 horas/curso)	2,0 ponto por curso	10,0	
Participação em Projetos, programas, Conselhos ou outros movimentos sociais/civís organizados voltados à Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências	2,0 pontos por Projeto/ Programa ou participação em Conselho	6,0	
Tempo de atuação na Secretaria de Saúde de Jequié	Até 5 anos	6,0	
	De 5 a 10 anos	8,0	
	Mais de 10 anos	10,0	
		100,0	

Caso haja empate será considerado:

- 1º candidato com maior idade
- 2º maior tempo de serviço na Secretaria de Saúde de Jequié/Ba.
- 3º participação em edições anteriores do PET-Saúde

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 535/2022

J.C.S COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço Av Cesar Borges, nº 27, Pompilio Sampaio, Jequié – BA, CEP 45.206-051, CNPJ/MF Sob o nº **26.121.845/0001-29**, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão eletrônico nº 115/2021, contrato n 535/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 535/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VIDROS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ASSIM COMO FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ.**

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: 1102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2200 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

LEI N °8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 22 de abril de 2024.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0257

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2085/24, de 15 de fevereiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **NÍVIA BARBOSA SANTOS DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: 4 – E, Matrícula nº 2097, **60 (sessenta) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 02 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0257 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0258

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2123/24, de 16 de fevereiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **AUREA DUARTE BATISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: 4 – G, Matrícula nº 1417, **70 (setenta) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 09 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0258 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0259

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2408/24, de 26 de fevereiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **ALZIRA SOUZA BARROS**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, na Função de Assistente Administrativa, Nível/Classe: 15 – A, Matrícula nº 47, **120 (cento e vinte) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 02 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0259 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0260

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2720/24, de 05 de março de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **ZILMA LIMEIRA DIAS DA ANUNCIAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: 4 – G, Matrícula nº 3047, **180 (cento e oitenta) dias, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 09 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0260 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0261

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2824/24, de 06 de março de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **LUCELIA SILVA MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: 4 – G, Matrícula nº 2218, **120 (cento e vinte) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 09 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0261 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0262

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2977/24, de 12 de março de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **WANDA CARDOSO FIGUEIREDO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível/Classe: 2 – I, Matrícula nº 6489, **60 (sessenta)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 02 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0262 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0263

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3042/24, de 13 de março de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **LAURICE LOPES CALDAS MACEDO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitária de Saúde, Nível/Classe: 2 – E, Matrícula nº 6534, **180 (cento e oitenta) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 09 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0263 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0264

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3155/24, de 15 de março de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ANTÔNIO SAMPAIO DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível/Classe: 2 – G, Matrícula nº 1466, **150 (cento e cinquenta) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 02 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0264 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0265

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3817/24, de 01 de abril de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **MARILENE SOUZA OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Civil Municipal, Nível/Classe: A – 14, Matrícula nº 253, **90 (noventa)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 02 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0265 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0266

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3389/24, de 21 de março de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **EDILANI COSTA NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Classe: A – 9, Matrícula nº 3852, **180 (cento e oitenta) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 09 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0266 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0267

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3238/24, de 18 de março de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **CLEONICE SAMPAIO FARIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Enfermeira, Nível/Classe: A – 11, Matrícula nº 3345, **30 (trinta) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 09 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0267 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0268

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8643/22, de 04 de agosto de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **MUNIQUE BRASIL NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Civil Municipal, Nível/Classe: A – 2, Matrícula nº 9629, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0268 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0269

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 1397/23, de 27 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **GILVANIA DE JESUS FREITAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitária de Saúde, Nível/Classe: E – 1, Matrícula nº 6493, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0269 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0270

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 845/24, de 15 de janeiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **ANA MELISSA PORTO BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Administrativo, Nível/Classe: A – 2, Matrícula nº 9642, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0270 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0271

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3314/24, de 20 de março de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **VILBERTO OLIVEIRA INÁCIO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Civil Municipal, Nível/Classe: A – 12, Matrícula nº 3958, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0271 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0272

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3359/24, de 21 de março de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **IZIDÓRIO DE ALMEIDA UMBURANAS**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Nível/Classe: A – 14, Matrícula nº 616, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0272 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0273

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3570/24, de 26 de março de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **JOSIEL MENEZES SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Pedreiro, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 514, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0273 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Rua D. Pedro II, 88 – Sala 25 - Centro
Tel. 73 - 3526-8978 E-mail: cmsjequeie@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 067/2024 – DE 18 DE ABRIL DE 2024

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Jequié - Bahia (2ª CMGTES).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jequié, em sua 375ª (Trecentésima septuagésima quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Lei Municipal nº 1.824 de 28 de abril de 2010, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde tem a competência de: Inciso II – Ter prerrogativa e a responsabilidade objetiva de estabelecer as diretrizes para a gestão e para a atenção à saúde em sua esfera de competência

CONSIDERANDO que este Conselho tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução das Políticas Municipais de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer";

CONSIDERANDO a Resolução nº 746, de 28 de março de 2024, do Conselho Nacional de Saúde que prorroga as etapas da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES); para as seguintes datas nas seguintes datas: etapa municipal, até junho/2024; etapa estadual, entre maio e agosto de 2024 e etapa federal, entre outubro e dezembro de 2024.

CONSIDERANDO Resolução CES 33/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

CONSIDERANDO Portaria nº 1.314/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

CONSIDERANDO que as Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde,

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Rua D. Pedro II, 88 – Sala 25 - Centro
Tel. 73 - 3526-8978 E-mail: cmsjequie@hotmail.com

compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

RESOLVE:

1 – Convocar a etapa Municipal da Conferência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, para as datas de 03 e 04 de junho de 2024.

2 – Esta Resolução entra em vigor no ato de sua leitura e registro em ATA de reunião do CMS.

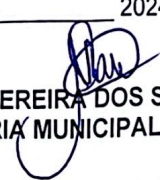
Registre-se e Publique-se;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

 Documento assinado digitalmente
ALDEMIR CELSO ANDRADE ARGOLO
Data: 18/04/2024 15:30:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALDEMIR CELSO ANDRADE ARGOLO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

HOMOLOGO a Resolução Nº 067/2024, do Conselho Municipal de Saúde no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município do dia ____ de ____ 2024.


MARLON PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marlon Pereira dos Santos
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 23.542/2022

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 528/2022**Processo:** 334/2021**Pregão Eletrônico:** 100/2021**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** DINAMICUS ENGENHARIA LTDA, com sede à Rua Doutor José Peroba, nº 325, edif. Elite C, Costa Azul, sala 707, bairro Stiep, CEP 41.770-235, Salvador/BA.**Objeto:** o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato celebrado em 05 de outubro de 2022, entre o município de Jequié e Dinamicus Engenharia Ltda, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de piso em concreto estampado com fornecimento de material, a serem implantados em praças, avenidas e correlatos em diversas localidades do município de Jequié – Ba.**Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias - 02/04/2024 a 28/09/2024.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br